ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES Travessa 08 de Maio, s/n, Centro Lago dos Rodrigues – Ma CNPJ Nº 01.612,541/0001-33

Lei Municipal Nº 122/2012

Fixam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam fixados, em parcela única mensal, os subsídios:

I – Do Prefeito, em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

II - Do Vice-Prefeito, em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

III - Dos Secretários Municipais, em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2° - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios fixados no artigo anterior, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues (MA), 02 de julho de 2012.

Valdemar Sousa Araújo Prefeito Municipal

Pref Mun de L.dos Rodrigues-MA Valdemar Sousa Araujo Prefeito